



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano I

Edição Nº 26 de segunda-feira, 13 de março de 2017

Nº de páginas: 19

SUMÁRIO:

- **Errata PSS** - Edital 001/2017 - PSS/SEMED
- **Edital nº 001/2017** - Processo Seletivo Simplificado - SEMED
- **Portaria nº 05/2017** - Nomeia Sec de Educação como gestora

ERRATA



ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÃO

Extrato de publicação Processo Seletivo Simplificado 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão, faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições, para contratação Temporária de Profissionais, de acordo com a Lei Nº 087 de 18 de maio de 2010 e suas alterações, de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, de acordo com o edital 001/2017 a fim de atuar nas funções públicas desescri. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, pelo acesso da Travessa Mamede Fernandes Dantas (Travessa do Amparo), centro, São Cristóvão-SE, no período de **20 de março a 24 de março de 2017**, das 08h00min às 14h30min. O edital na íntegra encontra-se publicado no Diário Oficial do Município acessado pelo link municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao.

São Cristóvão, 08 de março de 2017.


DEISE MÁRIA BARROSO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>

EDITAL

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO



ERRATA – EDITAL REPUBLICADO

EDITAL N.º 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições da Lei Municipal nº 240/2015, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação e formação de Cadastro Reserva, em caráter temporário, por prazo determinado, de Professores, Cuidador Educador, Merendeira e Executor de Serviços Básicos, para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental, nos anos iniciais e finais, em escolas da Rede Pública Municipal de São Cristóvão.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado por uma Comissão, nomeada pela Portaria Nº180/2017, de 01 de março de 2017.

1.2. O Edital e os resultados serão disponibilizados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Município de São Cristóvão, Diário Oficial do Estado e redes sociais.

1.3. O Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do Processo Seletivo.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, não ultrapassando o período de dois anos.

1.5. Este PSS consistirá de uma única etapa: **análise de títulos dos candidatos**, pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

1.7. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

1.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

1.9. Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- a) Inscrição do candidato.
- b) Análise de títulos.
- c) Resultado preliminar
- d) Período para solicitar Recurso;
- e) Resultado Final.

1.10. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão do Processo Seletivo.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>

EDITALSECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**2. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.**

2.1. São requisitos mínimos para inscrição e participação do PSS:

2.1.1. Ser brasileiro.

2.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos.

2.1.3. Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.

2.1.4. Possuir os requisitos mínimos de habilitação profissional, exigidos neste edital.

3. HABILITAÇÃO, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

3.1. Este Processo Seletivo Simplificado atenderá as habilidades, número de vagas e remuneração, especificados no quadro abaixo:

QUADRO I

ATIVIDADE	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	PNE	Vagas para cotistas	REMUNERAÇÃO MENSAL
Professor de Educação Infantil e Fundamental/anos iniciais	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior) Diploma devidamente Registrado de Curso Superior em Pedagogia, legalmente reconhecido.	40 +CR	03	08	R\$ 1.335,83
Professor de Ensino Fundamental/anos finais	Graduação Completa (licenciatura Plena nas áreas específicas) Diploma devidamente Registrado de Curso Superior nas áreas específicas, legalmente reconhecido.	15+CR	01	03	R\$ 1.335,83
Cuidador Educador	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC.	02+CR	01	02	R\$ 1.000,00
Merendeira	Ensino Fundamental Completo, devidamente reconhecido pelo MEC.	30+CR	02	06	R\$ 937,00
Executor de Serviços Básicos	Ensino Fundamental Completo, devidamente reconhecido pelo MEC.	08+CR	-	01	R\$ 937,00
Professor de Artes	Licenciatura em Artes Visuais ou Arte e Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	01+CR	-	-	R\$ 1.335,83

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>

EDITALSECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia, devidamente reconhecido pelo MEC.	01+CR	-	-	R\$ 1.335,83
Professor de Inglês	Licenciatura em Letras Inglês	01+CR	-	-	R\$ 1.335,83
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Portuguesa.	01 + CR	-	-	R\$ 1.335,83
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	01 + CR	-	-	R\$ 1.335,83
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	01 + CR	-	-	R\$ 1.335,83
Professor de Ciências	Licenciatura em Ciências	01 + CR	-	-	R\$ 1.335,83
Professor de História	Licenciatura em História	01 + CR	-	-	R\$ 1.335,83

3.2. Os candidatos que forem classificados acima do número de vagas, disponíveis, integrarão o Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados e contratados no decorrer do tempo previsto de validade do PSS, não gerando direito de contratação imediata.

3.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3.4. O Processo Seletivo será temporário, correspondendo às seguintes atividades, funções e carga horária:

QUADRO II**QUADRO DE FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA**

ATIVIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
Professor de Educação Infantil e Fundamental/ Anos iniciais.	a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. b) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. c) Zelar pela aprendizagem dos alunos. d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. e) Ministrará os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. f) Colaborar com as atividades de articulação da	40h

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>

EDITAL

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃOOrganização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

	escola com as famílias e a comunidade.	
Cuidador educador	a) Recepcionar as crianças. b) Cuidar da higiene, asseio, alimentação. c) Auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico. d) Preparar material didático. e) Desenvolver atividades recreativas e acompanhar o desenvolvimento das crianças.	40h
Merendeira	a) Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade. b) Solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda. c) Conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios. d) Servir a merenda aos escolares. e) Manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento. d) Executar outras tarefas correlatas.	40h
Executor de Serviços Básicos	a) Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Secretaria de Educação ou escolas municipais. b) Executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas, carregar e descarregar moveis e equipamentos em veículos; c) Executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; d) Executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo. e) Executar outras tarefas correlatas.	40h
Professor de Educação Fundamental/Anos Finais Artes, Inglês, Geografia e Português, Matemática, Educação Física, Ciências e História.	a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. b) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. c) Zelar pela aprendizagem dos alunos. d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. e) Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. f) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	40h*

* A carga horária do professor por área poderá ser complementada em unidades escolares diferentes, a critério da SEMED.

3.5. De acordo art. 2º da Lei 12.990/14, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se **autodeclararem pretos ou pardos** no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>

EDITALSECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

3.5.1. Será publicada lista com a relação dos candidatos admitidos a concorrerem nas vagas reservadas e haverá a *convocação para verificação da veracidade de sua declaração, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.*

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, na sede da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, localizada à **Rua Messias Prado Nº 79**. Ocorrerá no período de **20 a 24 de março de 2017**, das 08h00 às 14h00 na sede da Secretaria Municipal da Educação, pelo acesso da **Travessa Mamede Fernandes Dantas (Travessa do Amparo)**.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópias e originais (para conferência) dos documentos abaixo relacionados; preencher a ficha de inscrição e assinar a declaração de entrega dos documentos pessoais. (Anexo II).

4.2.1. Os documentos são os seguintes:

- a) RG.
- b) CPF.
- c) Comprovante de quitação do Serviço Militar (sexo masculino).
- d) Certidão de quitação eleitoral e duas fotografias 3x4 iguais e recentes.
- e) Diploma, de acordo com a habilitação escolhida.
- f) Certificado de Conclusão de grau escolar em escolas reconhecidas pelo MEC (para os cargos que não exijam nível superior).
- g) Títulos.

4.3. O candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO INDICADOR DA PONTUAÇÃO, POR TÍTULO** (anexo V a VIII), junto à Comissão do PSS.

4.4. Nenhum dos documentos de inscrição apresentados à Comissão do Processo Seletivo poderá conter emendas e/ou rasuras, sob pena de eliminação do candidato.

4.5. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos, obrigatórios, da ficha de inscrição, terá sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

4.5.1 Todos os documentos deveram ser entregues, encadernados, em cópia autenticada ou serem apresentados os originais para conferência do servidor recebedor.

5. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Ao candidato PNE é, legalmente, assegurado o direito de concorrer, neste Processo Seletivo Simplificado, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pretendido.

5.2. O candidato deve assinalar, no ato da inscrição, a opção **Portador de Necessidades Especiais (PNE)** e, no momento em que for convocado para a Contratação, apresentar o “laudo médico”, atestando a existência de Necessidade especial e a compatibilidade para o exercício das atribuições da função pretendida.

5.3. No laudo médico deve constar: a) espécie de necessidade especial; b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID; c) limitações funcionais; d) cargo/função

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>

EDITALSECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

para o qual é candidato; e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido; f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo.

5.4. A inscrição que não atenda às instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.5. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com Necessidades Especiais, essas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observando a ordem de classificação final.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO PRELIMINAR E DESEMPATE

6.1. Este Processo Seletivo classificará Professores, Cuidadores Educadores e Merendeiros, mediante a análise de títulos, de acordo com o “Formulário Indicador” da pontuação.

6.2. Será classificado para **Professor**, o candidato que obtiver, na análise do currículo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos.

6.3. Será classificado para **Cuidador Educador**, o candidato que obtiver, na análise do currículo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos.

6.4. Será classificado para **Merendeiro** o candidato que obtiver, na análise 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos.

6.5. Será classificado para **Executor de Serviços Básicos** o candidato que obtiver, na análise do currículo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos.

6.6. A classificação final dos candidatos, para preenchimento das vagas, será feita em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na análise do currículo.

6.6.1. Caso não haja candidatos suficientes para preencher as vagas com a pontuação mínima exigida, a nota de corte será a da última pontuação classificada dentro do número de vagas ofertadas.

6.7. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito de acordo com a ordem da sequência abaixo:

6.8. Maior pontuação na titulação.

6.8.1. Maior tempo de experiência.

6.8.2. Maior idade.

6.9. O resultado preliminar, após a análise do currículo, será divulgado nos espaços oficiais da prefeitura Municipal e SEMED, para a abertura dos recursos, caso seja necessário.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso, encaminhado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital 01/2017, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado preliminar.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>

EDITALSECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**ANEXO I****CRONOGRAMA DE ATIVIDADE**

PROCESSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	09/03/2017	Diário Oficial do Município	-
Inscrição com entrega dos currículos	20 a 24 de março de 2017.	Sede da SEMED	Das 8h30 às 14h
Divulgação do resultado da análise curricular	28 de março de 2017	Diário Oficial do Município	-
Recurso	Dois dias úteis após a divulgação	Sede da SEMED	Das 8h30 às 14h
Resultado do Recurso	A Divulgar	Diário Oficial do Município	Das 8h30 às 14h
Resultado Final	A Divulgar	Diário Oficial do Município	Das 8h30 às 14h

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>

EDITALSECRETARIA
DA EDUCAÇÃO4ª
CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DOCUMENTOS PESSOAIS**

1. IDENTIFICAÇÃO		Nº DE INSCRIÇÃO
NOME		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
NÚMERO DE CERTIFICADO DE RESERVA:		
ENDEREÇO		
BAIRRO:		CEP
CIDADE:	E-MAIL:	
CARGO/FUNÇÃO A CONCORRER:		
<input type="checkbox"/> Professor da Educação Infantil <input type="checkbox"/> Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais <input type="checkbox"/> Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais <input type="checkbox"/> Merendeira <input type="checkbox"/> Cuidador Educador <input type="checkbox"/> Executor de Serviços Gerais		REGIÃO <input type="checkbox"/> BR <input type="checkbox"/> Grande Rosa Elze <input type="checkbox"/> Pedreiras <input type="checkbox"/> Centro
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		COR / RAÇA ? <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> AMARELO <input type="checkbox"/> BRANCO

São Cristóvão, ___ de _____ de 2017

 ASSINATURA DO CANDIDATO

Nº de Inscrição	Comprovante de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado São Cristóvão	Data ____/____/____
Nome do Candidato		RG:
Cargo Pretendido		
Assinatura do Candidato		

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>

EDITALSECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**ANEXO III****QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DOS SELACIONADOS NAS ESCOLAS DA SEMED/SÃO CRISTÓVÃO**

ESCOLAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	MERENDEIRA
1. EMEF Araceles Rodrigues Correia	(SV)	X	(SV)
2. EMEI Carinho	X	(SV)	X
3. CRECHE Ezilde Serra Pinheiro	X	(SV)	X
4. CRECHE Nilza de Oliveira	X	(SV)	X
5. EMEF Dr. Lourival Batista	X	(SV)	X
6. EMEF Gina Franco	(SV)	X	(SV)
7. EMEI Maria Vandete Dias Correia	x	(SV)	X
8. EMEI Marinete	X	(SV)	X
9. EMEI Pedro Amado	X	(SV)	X
10. EMEF São Cristóvão	(SV)	X	X
11. EMEI Tia Aidee	X	(SV)	X
12. EMEI Cláudio Meireles	(SV)	(SV)	X
13. EMEF Cleodice de Araújo Cruz	X	(SV)	X
14. EMEF João Seixas Dória	(SV)	(SV)	X
15. EMEF José de Alencar Cardoso	(SV)	(SV)	X
16. EMEF Almâncio Tavares dos Santos	(SV)	(SV)	X
17. EMEF Armando Batalha de Góis	X	(SV)	X
18. EMEF Dep. Antônio Carlos L. Franco	X	(SV)	X
19. EMEF José Viana Neto	(SV)	(SV)	X
20. EMEF Man. Assunção do Nascimento	(SV)	(SV)	(SV)
21. EMEF Dr. Lourival Fontes	X	(SV)	(SV)
22. EMEF João Francisco de Andrade	(SV)	(SV)	X
23. EMEF Lourdes Tavares dos Santos	(SV)	(SV)	X
24. EMEF Francisco de Araújo Macedo	X	(SV)	(SV)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>

EDITALSECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

25.	EMEF João Francisco de Andrade	X	(SV)	(SV)
26.	EMEF Terezinha de Paiva Lima	X	(SV)	X
27.	EMEF Agnaldo Silva Santana	X	(SV)	X
28.	CRECHE Maria de Lourdes Gomes	X	(SV)	X
29.	EMEF Dr. Martinho de Oliveira Bravo	X	(SV)	X
30.	EMEF Lauro Rocha de Andrade	X	(SV)	X
31.	EMEF Maria de Lourdes Gomes	X	(SV)	X
32.	EMEF Maria de Lourdes Rocha	X	(SV)	X
33.	EMEF Maria de Oliveira Santos	X	(SV)	X
34.	EMEF Raimundo Francisco dos Santos	(SV)	(SV)	(SV)

(sv) – Sem Vagas

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>

EDITAL

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO



ANEXO IV
CURRÍCULO PADRÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
PIS: _____ CPF: _____
RG: _____ Órgão Expedidor _____ Data de Expedição ____/____/____
Nome da Mãe _____
Nome da Pai _____
Endereço _____ Nº _____
Complemento _____
Bairro _____ CEP _____ Cidade/UFS _____
Tel () _____ E-Mail _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Escolaridade: Ensino Fundamental () Ensino Médio () Ensino Superior ()
Curso Técnico: _____
Graduação: Curso _____
Faculdade/Universidade _____

Pós-Graduação: Curso _____
Faculdade/Universidade _____

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS

Curso _____ Carga Horária _____
Instituição _____ Período _____

Curso _____ Carga Horária _____
Instituição _____ Período _____

Curso _____ Carga Horária _____

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>

EDITAL

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO



Instituição _____ Período _____

Curso _____ Carga Horária _____

Instituição _____ Período _____

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA

Curso _____ Carga Horária _____ Local _____

Curso _____ Carga Horária _____ Local _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local _____ Cargo _____

Atividade Desenvolvida _____

Ano _____ Carga Horária _____

Local _____ Cargo _____

Atividade Desenvolvida _____

Ano _____ Carga Horária _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações ora declaradas, estando ciente de que serei eliminado(a) do presente Processo Seletivo Simplificado no caso de ocultação ou informações inverídicas.

São Cristóvão(SE), ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>

EDITALSECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**ANEXO V****FORMULÁRIO INDICADOR DA PONTUAÇÃO, POR TÍTULOS****PROFESSOR**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO
Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de Educação ou áreas afins.	05	05	15	15	15
Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de Educação ou áreas afins.	03	03	12	12	12
Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação, com carga horária mínimo de 360 horas ou áreas afins.	02	02	10	10	10
Curso Superior em Licenciatura Plena, ou de outro curso de graduação, exceto do curso é requisito para inscrição no concurso.	01	08	08	08	08
Participação como palestrante em congresso, seminários, simpósio ou outro evento na área de Educação.	03 / Por participação	04	12	-	-
Participação em congressos, seminários ou outros eventos na área da Educação, com o mínimo de 20 (vinte) horas, emitidos a partir de 2012	01 / Por comprovação*	12	10	-	-
Tempo anual de experiência profissional em instituição regular de ensino em atividades de supervisão, coordenação, direção.	01	01	08	-	-
Tempo anual de experiência profissional, no magistério em instituição regular de ensino.	05	05	25	-	-
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	-	100	-	-

* Só serão aceitos os comprovantes de titulação emitidos por instituições reconhecidos pelo MEC.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>

EDITALSECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

ANEXO VI

FORMULÁRIO INDICADOR DA PONTUAÇÃO, POR TÍTULOS**CUIDADOR EDUCADOR**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo em instituição reconhecida pelo MEC.	01	25	25		
Cursos de aperfeiçoamento em área da Educação e Saúde.	05	05	25		
Experiência profissional em área de Educação.	05	05	25		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	-	75		

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>

EDITALSECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

ANEXO VII

FORMULÁRIO INDICADOR DA PONTUAÇÃO, POR TÍTULOS

(MERENDEIRO)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental Completo em Instituição reconhecida pelo MEC.	01	25	25		
Cursos de aperfeiçoamento em área de Alimentação.	05	05	25		
Experiência profissional na rede pública ou privada como merendeira	05	05	25		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	-	75		

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>

EDITALSECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

FORMULÁRIO INDICADOR DA PONTUAÇÃO, POR TÍTULOS**(EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS)**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental Completo em instituição reconhecida pelo MEC.	01	25	25		
Cursos de específicos aperfeiçoamento em área de limpezas e áreas correlatas.	05	05	25		
Experiência profissional como executor de Serviços Básicos.	05	05	25		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	-	75		

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>

PORTARIA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2017 02 de Janeiro de 2017

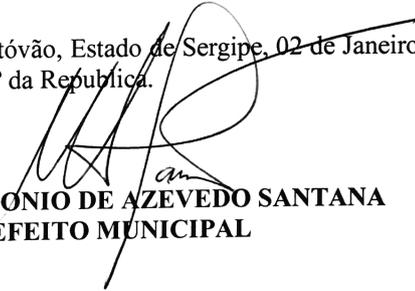
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, de acordo com o que consta das leis (Federais) nºs 4.320, de 17 de março de 1964, e 8.666, de 21 de junho de 1993; em face de disposições da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e

ESTABELECE

Art. 1º DEISE MARIA BARROSO SILVA, CPF 555.644.705-59 Secretária Municipal da Educação, como gestora do CNPJ 13.128.855/0001044 da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 02 de Janeiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Getúlio Vargas, 298 - CEP 49.100-000 | São Cristóvão, Sergipe
Telefones: (79) 3261-1604 / 3261-1131 / 3261-2553 | CNPJ: 13.128.855/0001-44

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>